



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**PROJETO DE LEI Nº**  
**(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)**

PL 1716 /2017

L I D O  
22 08 17

Secretaria Legislativa

**Institui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "DIA DO INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL".**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Distrito Federal, o dia 18 de agosto, no qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos, o "Dia do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal", referência distrital voltada para o tratamento de alta complexidade em nível ambulatorial, hospitalar e de emergência, distribuídas nas especialidades clínicas, cirúrgicas, diagnósticas, assistência multidisciplinar e enfermagem.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 1716/2017  
Folha Nº 01 B. U.

A história do Hospital de Base do Distrito Federal confunde-se com a própria história de Brasília, visto que em 1957 com a criação da Nova Capital, foi planejado, organicamente, o sistema de saúde de Brasília. A assistência médica seria oferecida por um Hospital de Base, Hospitais Distritais, Hospitais Rurais, Unidades Satélites e Colônia Hospitalar.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



O Hospital Distrital objetivava dispensar assistência de rotina médica, cirúrgica e obstétrica, além de incorporar atividades de emergência, serviços de ambulatório e medicina preventiva. O Hospital Distrital seria o fulcro do sistema, pois nele estariam concentradas todas as especialidades e equipamentos de alta precisão, facilitando, pela concentração de especialistas e respectivos meios, uma assistência de alto padrão. Com essa visão, inaugura-se, em 12 de setembro de 1960, o Primeiro Hospital Distrital de Brasília-HDB.

Em 1976 assume as funções e denominação de Hospital de Base do Distrito Federal, tendo como competência dispensar assistência de rotina médica, cirúrgica e obstétrica, além de incorporar atividades de emergência, serviços de ambulatório e medicina preventiva, concentrando todas as especialidades e equipamentos de alta precisão, facilitando, pela concentração de especialidades e respectivos meios, tendo uma assistência de alto padrão.

Atualmente, o Hospital de Base atende toda a população do DF, entorno e estados circunvizinhos para procedimentos de alta complexidade. Recebe anualmente egressos de cursos de medicina pleiteando vagas nos Programas de Residência Médica bem como estudantes solicitando campo de estágio para internato médico. Atende, como campo de estágio, vários convênios da Secretaria de Saúde com Instituições de Ensino Superior e Médio recebendo em suas dependências estudantes de cursos de medicina, enfermagem, nutrição, fisioterapia, odontologia e psicologia.

Seguindo os princípios do Sistema Único de Saúde expressos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, bem como, as políticas e diretrizes estratégicas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o Instituto Hospital de Base do Distrito Federal criado em 03 de julho pela Lei 5.899/2017, sendo registrado no Cartório de 2º Ofício de Registro Civil em 18 de agosto de 2017.

A instituição do IHBDF visa a atender aos anseios da sociedade e às deliberações do Conselho de Saúde do Distrito Federal, em sua 387ª reunião extraordinária, realizada em 27 de setembro de 2016, que defenderam a necessidade de ampliar a autonomia e a flexibilidade do Hospital de Base do Distrito Federal, em

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 1716/2017  
Folha Nº 2 de 6



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



função de suas características operacionais e de infraestrutura, inclusive, aventando a possibilidade de adoção de "modelo de gestão similar ao do Hospital Sarah Kubitschek.

Trata-se da materialização do fortalecimento pleiteado e pretendido ao Hospital de Base do Distrito Federal, que, em sua nova roupagem jurídica, contará com autonomia e flexibilidade mais adequadas às suas e aos anseios da sociedade, mediante manutenção integral do atendimento exclusivo e gratuito aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Concluindo, o modelo proposto para o Instituto Hospital de Base de Distrito Federal – IHBDF, dispõe de arquitetura autônoma e flexível, mas controlada pelo Poder Público, sem participação de capital privado, embora regido por regras especiais de seleção e contratação.

Dessa forma, por se encontrar nos limites de iniciativa e competência do Distrito Federal e deste Legislativo, e diante da relevância do assunto em questão, é que solicito aos nobres parlamentares o auxílio no sentido da aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**  
Autor

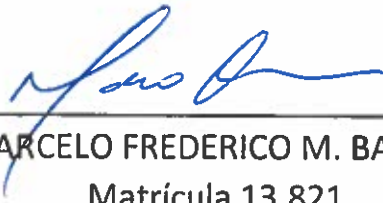
Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 1716, 2017  
Folha Nº 03 Bete

**Assunto:** Distribuição do Projeto de Lei nº 1.716/17 que “Institui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o “DIA DO INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL”.

**Autoria:** Deputado (a) Delmasso (PODEMOS)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na CESC (RICL, art. 69, I, “a”), e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 24/08/17



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 1716 / 2017  
Folha Nº 04 B. G.